



DECRETO Nº 157/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 300.000,00
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R\$ 400,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	R\$ 5.500,79

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	R\$ 300.000,00
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 400,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	934	R\$ 5.500,79

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 12 de Setembro de 2023.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Sonia Mara da Rosa

Código Identificador:B5174855**MUNICIPIO DE CATANDUVAS****TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO****INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023****CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023**

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 13/09/2023 À 19/09/2023
1	Litro	ARLA	R\$ 3,09
2	Litros	Diesel comum - S500	R\$ 5,97
3	Litros	Diesel S10	R\$ 6,08
4	Litros	Etanol	R\$ 3,59
5	Litros	Gasolina comum	R\$ 5,59

Catanduvas, 12 de setembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:D3F207A7**MUNICIPIO DE CATANDUVAS****DECRETO Nº 157/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 300.000,00
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	0	R\$ 400,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	R\$ 5.500,79

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	R\$ 300.000,00
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 400,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM	934	R\$ 5.500,79

OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 12 de Setembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:4058755C**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº200/2023****DECRETO Nº200/2023**

SÚMULA: Designar os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ART. 1º Designar, os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM do Município de Centenário do Sul, em atendimento aos artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 3019 de 10 de maio de 2019, segue os membros:

REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO GOVERNAMENTAL:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- VERA LUCIA CARDOSO – TITULAR
- GIOVANA MOREIRA MARTINS SILVA – SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- RITA APARECIDA AMARAL ZAIA - TITULAR
- VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS – SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- IARA RODRIGUES PASSETI – TITULAR
- FLÁVIA VALERIA MONTEIRO DA SILVA - SUPLENTE

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- AMANDA KAMILLY GARCIA DA SILVEIRA -TITULAR
- WANUCCI LOPES DOS SANTOS – SUPLENTE

JURÍDICO MUNICIPAL

- BIANCA SANTOS PAULOZI PIZOLATO-TITULAR
- MARIA EMILIA CHURK LAGO -SUPLENTE

REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-OAB**

- JESSICA SANTOS DANTAS DE OLIVIERA – TITULAR
- KETLYN DOS SANTOS LARA BALDUÍNO - SUPLENTE

RÁDIO COMUNITÁRIA:

- KAROLAINE BATISTA MOURA – TITUTAL
- ELIZANGELA BATISTA MOURA - SUPLENTE